RESOLUÇÃO Nº. 005/2008

"Recompõe a perda do valor aquisitivo dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7,20% a partir do dia 01/12/2008 os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º - O reajuste acima foi concedido baseado nas variações percentuais dos últimos doze meses do INPC/IBGE, conforme previsto no inciso X, do Art. 37 da Carta Magna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 17 de dezembro de 2008.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

José Francisco Leandro
Presidente

Monclar Monte Alegre Costa
Vice-Presidente

Jairo Jerônimo
1º Secretário